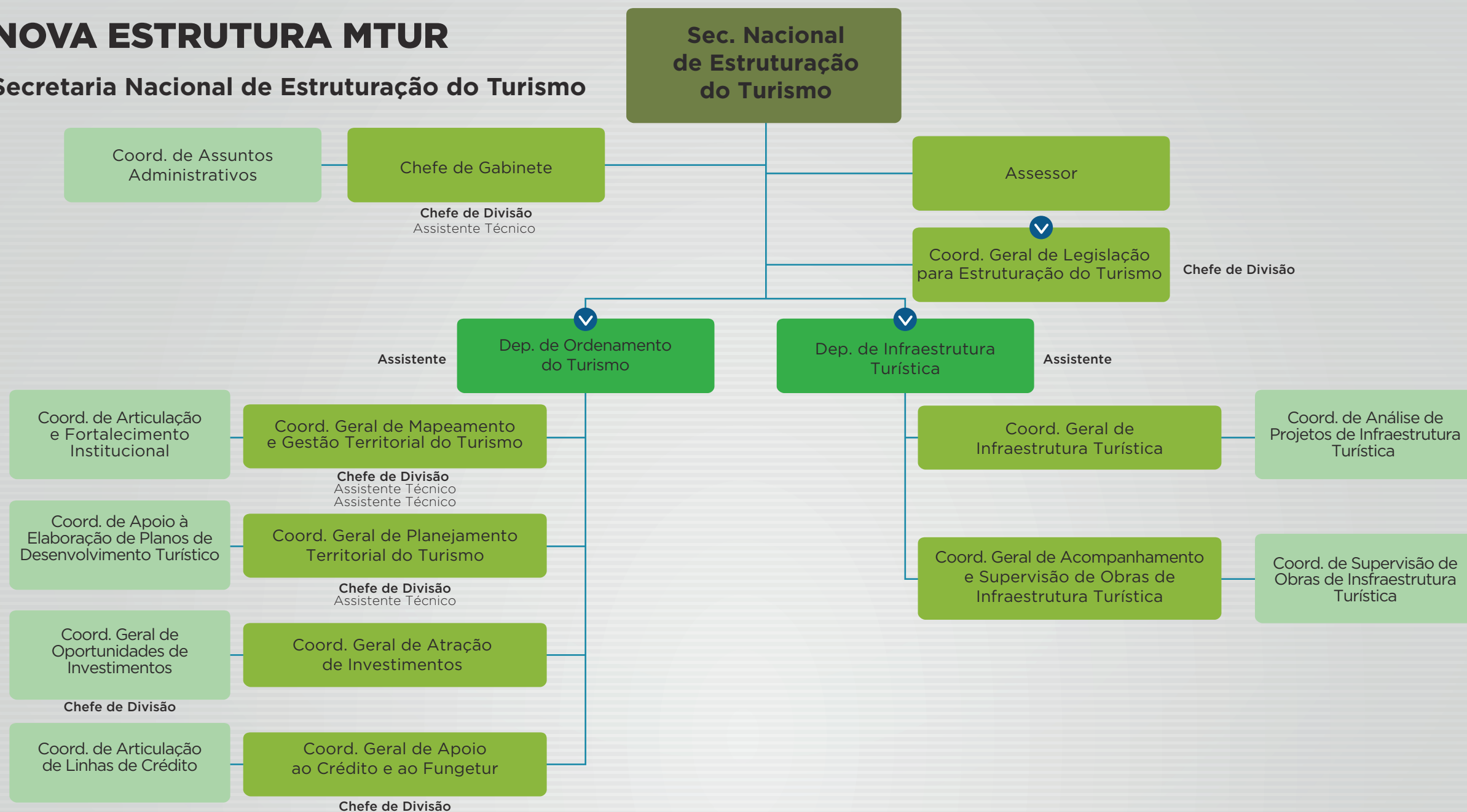


NOVA ESTRUTURA MTUR

Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo



PRINCIPAIS MUDANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

Para melhorar o ambiente jurídico para o ordenamento e desenvolvimento das regiões turísticas, foi criada uma coordenação-geral de legislação. A proposta é que a área subsidie de informações todas as áreas do MTur e atue na promoção da harmonização entre as legislações federais, estaduais e municipais (atualmente, em muitos casos, conflitantes ou paralelas). Atuará também no desenvolvimento de estudos, envolvendo parceiros públicos e privados, voltados a identificar os entraves no ambiente jurídico institucional, que impedem o desenvolvimento da atividade turística no Brasil. Caberá também à nova coordenação a elaboração de novas proposições e de melhorias e alterações em normativos no ordenamento jurídico brasileiro capazes de melhorar o ambiente de negócios e estimular investimentos no setor turístico.

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO

A criação do Departamento irá promover a integração entre o Programa de Regionalização do Turismo e o Prodetur. A área absorve a Coordenação-Geral de Estruturação de Destinos (CGED/DEPROD), que passa a se chamar Coordenação-Geral de **Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo**, responsável pelo mapeamento das regiões turísticas, categorização dos municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, apoio e fortalecimento dos fóruns e conselhos municipais e estaduais de turismo, assim como das instâncias de governança regionais. A **Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo** assume as competências de apoio à elaboração de planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento territorial e ao fortalecimento do turismo regional, estadual e Distrital necessários à consecução da Política Nacional de Turismo, assim como as atividades do Prodetur.

O Departamento de Ordenamento fica responsável, também, pela coordenação-geral de **Apoio ao Crédito e ao Fungetur** (que une as competências das antigas coordenações-gerais de Financiamento e a do Fundo Geral do Turismo, ambas do antigo DFPIT) e mantém a de **Atração de Investimentos**. Ou seja, incorpora as atribuições do antigo Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

O Departamento mantém suas responsabilidades no novo organograma e se divide em duas coordenações gerais. A de **Infraestrutura Turística**, que engloba a coordenação de **Análise de Projetos de Infraestrutura Política**, e a de **Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística**, somando a **Coordenação de Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística**.